



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.230,00 (Cento e vinte mil, e duzentos e trinta reais) servindo de recurso a anulação de dotação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.230,00 (Cento e vinte mil, duzentos e trinta reais), na seguinte dotação:

1050 – INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
449051000000- Obras e instalações (4859)R\$ 120.230,00
RF 1500 01 LIVRE

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação das seguintes dotações:

1047- Investimento em Gestão e Infraestrutura : Energia Solar
449052000000- Equipamento e material permanente (4853)..... R\$ 100.000,00
2085- Manutenção e Implantação Elaboração de solução alternativa para abastecimento.
449051000000-Obras e Instalações (4873)..... R\$ 22.230,00
FR 1500 1- Livre
SOMAR\$ 120.230,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 06 de maio de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!